



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0005067/2025
Data 22/04/2025

DECRETO N.º 0005067/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003249/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 252.282,79 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000097	000002000021.0412222112.211 33903000000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000	2.000,00
0000158	000002000031.0412223112.218 33903900000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	282,79
0000237	000002000042.1751224252.232 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	250.000,00
TOTAL:				252.282,79

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 252.282,79 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000098	000002000021.0412222112.211 33903600000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000	2.000,00
0000169	000002000031.2369123162.221 33903900000	APOIO A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E REALIZACAO DE FEIRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	282,79
0000268	000002000051.2678224191.217 33903900000	CONSTRUÇÃO, REABERTURA, CASCALHAMENTO E MELHORIA DE ESTRADAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	250.000,00
TOTAL:				252.282,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 22 abril de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL